



PROCESSO	: 2019 39000 00004
UNIDADE GESTORA	: 405900 – Fundo Estadual de Recursos Hídricos
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2018
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 056/2019/PCA/CGE
SGD N° 2019 09049 000762

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, vinculado à **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE-TO n° 006/2003, tendo sido entregue nesta Controladoria no dia 11 de fevereiro de 2019, dentro do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do servidor **Getsemany Everton da Silva** - Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 003287/O-9, conforme certidão, às fls. 40.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 80 a 132, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos o valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

2.2.1.1 Receita Realizada

A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um nível regular de execução com percentual médio de 41,36%, abaixo do previsto, sem justificativa, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36

FONTE: Siafe-TO Anexo 10 sem Fonte Por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
217	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36
TOTAL	8.100.000,00	3.349.985,93	41,36

FONTE: Siafe-TO - ANEXO 10 por UG (Fonte)

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível regular de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 59,27%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	6.577.862,00	4.379.892,41	66,59
Despesa de Capital	1.522.138,00	420.769,50	27,64
TOTAL	8.100.000,00	4.800.661,91	59,27

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2





FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
217 - Cota-Parte Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	8.100.000,00	4.800.661,91	59,27
TOTAL	8.100.000,00	4.800.661,91	59,27

FONTE: Siafe-TO -Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo Estadual de Recursos Hídricos foi de 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), não havendo alterações, permanecendo o mesmo valor para o orçamento autorizado, conforme demonstrado no Anexo 11 – Por UG, às fls. 84 e 85.

b) O valor suplementado foi de R\$ 22.138,00 (vinte dois mil, cento e trinta e oito reais) (excluindo as exceções do parágrafo único do artigo 6º da Lei Estadual nº 3.344/2017), representando assim um percentual de 0,27 % do Orçamento inicial fixado para o Fundo, estando de acordo com o previsto no caput do art. 6º da mesma Lei, a qual autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A)%	Saldo a Suplementar (B-C)
405900	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	8.100.000,00	1.012.500,00	22.138,00	0,27	990.362,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN

2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 88 a 90, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R\$ 1.450.675,91 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), demonstrando situação desfavorável na gestão orçamentária, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizadas	3.349.985,93
Despesas Executadas	4.800.661,91
Déficit	-1.450.675,98
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Déficit	-1.450.675,98
Déficit Efetivo	-1.450.675,98



b) Consta nota explicativa, às fls. 126 a 132, acerca do déficit apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

a) O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

a) A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 3.349.985,93 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 155.008,78, (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e oito centavos) os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 4.080.930,25 (quatro milhões, oitenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) e o saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 3.319.401,28 (três milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 4.800.661,91 (quatro milhões, oitocentos mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 806.946,41 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavo), restando saldo de R\$ 5.297.717,92 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 93 a 96.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 98 a 99, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em 523,07%, indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) Não há registro de saldo nas contas “Ativo Não Circulante” e “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 98 e 99.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um superávit financeiro de R\$ 942.874,29 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 5.297.717,92 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), com o Passivo Financeiro no valor de





R\$ 4.354.843,63 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme às fls. 100 e 102.

IV) Não há registro de saldos de bens patrimoniais e nem estoque para o Fundo de Recursos Naturais, sendo justificado às fls. 133.

V) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 98, registra saldo no valor total de R\$ 5.297.717,92 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), que confere com o somatório dos saldos das contas “Caixa e Equivalência de Caixa” e “Valores Vinculados” lançados no Balanço Financeiro, às fls. 93 a 96.

VI) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG somados os saldos apresentados nas contas da conciliação bancária, conferindo com o balancete às fls. 114, conforme discriminação abaixo:

R\$ 5.155.706,88 - nas contas bancárias específicas;

R\$ 22.416,60 - limite de saque com vinculação de pagamento;

R\$ 117.419,75 - limite de saque bloqueado;

R\$ 2.174,69 - outros créditos a receber.

VII) As contas do Passivo Circulante, conforme evidenciado às fls. 99, totalizam um saldo de R\$ 3.337.766,04 (três milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 3.472.503,19 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 783.111,82 (setecentos e oitenta e três mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 2.689.391,37 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrado às fls. 103 a 105.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 5.297.717,92 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), às fls. 109.





2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 4.080.930,25 (quatro milhões, oitenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), deste montante, R\$ 3.011.541,34 (três milhões, onze mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 1.069.388,91 (um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavo) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, às fls. 93 a 96.

b) Não houve nenhum registro inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 91.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores demonstrado às fls. 92, foi pago R\$ 806.946,41 (oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), restando um saldo de R\$ 256.373,59, a regularizar, tendo sido emitido justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 126 a 132.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 41 a 62, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO n.º 006/2003, demonstra que as atribuições da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins**, com contribuição do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Tocantins- SiafeTO, foram detalhadas no quadro a seguir, para o alcance do objetivo do Órgão, através do **Fundo Estadual de Recursos Hídricos**, durante o exercício de 2018, 05 (cinco) ações temáticas, às fls. 44 a 54, vinculadas ao Programa Temático 1150 – Meio Ambiente e Recursos Hídricos com orçamento autorizado no valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).



Ações Temáticas por Programa

Programa	Ação	Meta Financeira						Metas Físicas			Execução	
		Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Previsão		Realizado
Programa - 1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos												
1150	3021	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.315.674,61	2.189.527,00	82,70 %	78,19 %	SEGRH Estruturado e Fortalecido	1,00	0	0,00 %
1150	3023	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	71,42 %	71,42 %	Programa, plano financiado	1,00	0	0,00 %
1150	3024	250.000,00	0,00	250.000,00	59.239,23	23.037,25	23,69 %	9,21 %	Educação Ambiental fortalecida	1,00	0	0,00 %
1150	3008	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	425.748,07	18.708,75	17,37 %	0,76 %	Situação de emergência atendida	1,00	0	0,00 %
1150	3040	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	100,00 %	0,00 %	Instrumento da PERH implementado	1,00	1	100,00 %
Total		8.100.000,00	0,00	8.100.000,00	4.800.661,91	3.731.273,00	59,26 %	46,06 %				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise da tabela acima que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário, sendo empenhado 59,26% dos recursos autorizados.

c) Quanto às ações n.º 3021, 3024, 3023, 3008 observou-se a utilização do recurso financeiro de 82,70%, 23,69%, 71,42%, 17,37%, para inexecução da meta física planejada. Destarte, as justificativas apresentadas pelos responsáveis das ações foram consideradas insuficientes, conforme demonstrativos às fls. 44 a 49 e 51 a 54.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES;

No que concerne ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 82, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 81.





5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

No Fundo de Recursos Hídricos, no exercício de 2018, não houveram análises referentes aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme orienta a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS.

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, inspeção ou fiscalização no Fundo Estadual de Recursos Hídricos, ressaltamos, porém que no exercício em análise, a Controladoria-Geral do Estado realizou 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, conforme abaixo relacionado:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274), Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.





Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/006039). Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003275) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003276). Protocolo de recebimento no TCE - nº 06832/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.

7. CUMPRIMENTO, PELO FUNDO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais órgãos de controle externo, não realizaram Auditoria de Regularidade no





Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no exercício em análise, conforme informado às fls. 183.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme declarado às fls. 181.

b) Os servidores responsáveis pelo Fundo estão quites com a apresentação da declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo diretor às fls. 182.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Rubens Pereira Brito, Leonardo Sette Cintra e outros** relacionados neste processo, **fls. 05 e 06, COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1 e 2.2.1.4, 2.2.6 “c” e 3.1 “c”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Eliene Maria Glória Cardoso
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Sergivan Sales de Brito
Gerente de Auditoria em políticas de infraestrutura e sustentabilidade/ Analista

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.

Em 07/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

